



PORTARIA COREN-ES N.º 401/2023

Designa funcionária para exercer a função de Fiscal do contrato vinculado ao PAD nº 360/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2036/2023, emitido em 04/08/2023, pelo Auxiliar Administrativo lotado no Setor de Contratos, bem como o Despacho Presidencial manual, emitido à folha 70, em 07/08/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela
 qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços
 (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a funcionária **Vera Lúcia Alves de Oliveira, matrícula nº. 348**, como Fiscal do contrato vinculado ao PAD nº 360/2023, referente locação de sala comercial para instalação da subseção do Coren-ES na cidade de Linhares-ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	N° 360/2023

- Art. 2º Dê ciência a interessada.
- **Art. 3º** Autue-se no processo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de agosto de 2023.





Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente



